



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 11/2023

Às nove horas e trinta minutos do dia três de outubro de dois mil e vinte e três, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – centro – São Roque/SP, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo na presença dos membros assim nominados: **Rosana Teixeira de Carvalho, Solange Siqueira Duarte Silva e Mauracy Moraes de Oliveira** e do Conselho Fiscal na presença dos membros assim nominados: **Rogério Aparecido Rosa e Margareth Andreoli Pinto**. Ausente a Sra. **Lisete de Fátima Oliveira**. Participou, ainda, **Vanderlei Massarioli** – Diretor Presidente e **Gabriela Ribeiro do Prado** – Diretora Administrativa Financeira, todos do SÃO ROQUE PREV. Aberto os trabalhos, pela Presidente do Conselho Deliberativo foi designada para auxiliar nos trabalhos de secretária, Gabriela Ribeiro do Prado. Pela Presidente do Conselho Deliberativo, foi tratada como pauta exclusiva desta reunião extraordinária o item 4 constante da ata 10, que assim dispõe: ***4) Assuntos Gerais: Em retomada das tratativas já abordadas na ata nº 07/2023, o Diretor Presidente, uma vez transcorrido mais de 2 (dois) meses da exoneração, a pedido, da Diretora Previdenciária, reitera o cumprimento da parte final do caput do art. 54, da Lei nº 5.343/2021 que assim dispõe: Ficam criados os cargos de Diretor Previdenciário e Diretor Administrativo-Financeiro, constante do Anexo III desta Lei, os quais serão exercidos por servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta e do Poder Legislativo do Município, dotados de estabilidade funcional, os quais serão nomeados pelo Diretor Presidente constante de lista tríplice aprovadas e encaminhadas pelo Conselho Deliberativo.*** Dada a palavra ao Diretor Presidente, foi explanada a discussão que vem sendo tratada com o Conselho Deliberativo a indicação da lista tríplice para provimento do cargo de Diretor Previdenciário. Retornada a palavra à Presidente do Conselho Deliberativo que explanou da importância de uma decisão conjunta com ambos os conselhos (Deliberativo e Fiscal). Por ela foi mencionada a dificuldade de manter o requisito do Diretor Previdenciário porque não



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

há servidores com esses requisitos a serem indicados pelo Conselho. A discussão de proposta de alteração da lei sustenta-se quanto ao requisito de escolaridade de forma a abranger outras formações, sem qualquer modificação ao constante no art. 54, da Lei nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021 (exigência de ser servidor efetivo estável e lista tríplice). Por decisão unânime, assim os membros dos conselhos deliberaram: considerando que não há servidores que atendam os requisitos atuais do cargo de Diretor Previdenciário para compor a lista tríplice, foi deliberado pela proposta de alteração dos requisitos de forma a replicar exatamente os mesmos exigidos para o preenchimento do cargo de Diretor Administrativo Financeiro. Ainda frisaram a importância da proposta de alteração ao Chefe do Executivo seguir acompanhada desta ata a demonstrar a decisão dos conselheiros. Nada mais havendo a constar, eu firmado Gabriela Ribeiro do Prado, lavrei a presente ata e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às dez horas e trinta minutos. -----

Rosana Teixeira de Carvalho

Mauracy Moraes de Oliveira

Solange Siqueira Duarte Silva

Margareth Andreoli Pinto

Rogério Aparecido Rosa

Vanderlei Massarioli

Gabriela Ribeiro do Prado